



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 02/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

Léo Pereira
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 02/01/2018.

Hora: 10:10 hs

EXPEDIENTE Nº 001/2018

RECEBIDO POR

André Soares
Vereador PP
Secretário

Jeder S. Silva
Vereador PTE

Vice-Presidente

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Dr. Luis
Vereador PNT

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Edinei Machado
Vereador PDT

Lasinho Costa
Vereador PMDB

Considerando o horário brasileiro de verão,

Adelino Silveira
Vereador PDT

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Dangelo Motta
Vereador PDT

Art. 1º - A partir de 02 de janeiro de 2018 a 02 de março de 2018 o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

Toni Araujo
Vereador PMDB

- Segundas-feiras: das 13 horas às 19 horas
- Sextas-Feiras: das 07 horas às 13 horas

Parágrafo Único – De terça-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

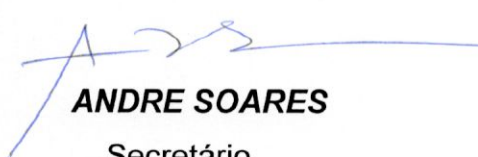
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.


LÉO PEREIRA
Presidente


JEDER SILVA
Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


ANDRE SOARES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA:

Esta Proposição visa cumprir matéria exclusiva, de âmbito interno, aprovada por esta Casa Legislativa.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.


LÉO PEREIRA

Presidente


JEDER SILVA

Vice-Presidente


ANDRE SOARES

Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE